

PUBLICADO NO SEMANARIO "O COMBATE" Nº 207, 18 DEZEMBRO 1.955

**Lei N. 325** | Dispõe sobre o elevação de crédito especial aberto no artigo 2.º da lei 22 de novembro de 1955 | n. 306, de 7 junho de 1955.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica elevado a Cr\$ 17.920,00 (dezesete mil novecentos e vinte cruzeiros) o credito especial aberto no artigo 2.º lei n.º 306, de 7 de junho de 1955.

Artigo 2.º — Este credito entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 22 de novembro de 1955.

A.A. de Carvalho Neto — Prefeito

Publicado na data supra, nesta Prefeitura.

Breno Viana — Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 230-6